

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1225-18.2013.811.0002 CÓDIGO: 305539 VLR CAUSA: 4.538,50 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS POLO PASSIVO: VITOR HUGO SAMBATTI LALLI Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VITOR HUGO SAMBATTI LALLI, (Requerido(a)), brasileiro(a), solteiro(a) Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 900ª, Bairro: Jd. Costa Verde, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78125260. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A exequente alega ser credora do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 4.538,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), assegurada pela Cédula de Crédito Bancário nº. 790 (doc.4) e extratos da conta corrente, sendo um referente ao período de 12/05/2010 até o dia 30/11/2012, além disso, tais extratos servirão para demonstrar a utilização do valor disponibilizado, bem como a devolução do saldo devedor em conta corrente até o dia 30/11/2012, que totaliza a importância de R\$ 4.538,50 (quatro mil reais quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 4.538,50 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 1.000,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 5.538,50 Despacho/Decisão: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c/c 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem o pagamento e apresentação de defesa, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo a manifestação do réu, diga o autor no prazo legal, após conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nerly Anchieta, digitei. Várzea Grande, 03 de maio de 2016 Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f84adfa5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)